PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 726 DE 21.08.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 629, de 21.08.67, combinado com o artigo- nº 42, da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 4.500,00 (quatro mil e- quinhentos cruzeiros novos), para pagamento das despe- sas que se verificarão com a construção do aumento a ser realizado no Cemitério Municipal, de mais 8.100 m2 (oi- to mil e cem metros quadrados), compreendendo o preparo de terreno, construção de ruas, avenidas e muros, assim como a remoção do prédio residencial do Zelador, para - outro terreno.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 (vinte e um) de agôsto de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Muni- cipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário